

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto, introduziu a figura da “autorização de residência para atividade de investimento”, também conhecido como “visto gold” ou “ARI” no Regime Jurídico de Entrada, Permanência, Saída e Afastamento de Estrangeiros do Território Nacional.

A partir de 1 de janeiro de 2022, com a entrada em vigor do DL n.º 14/2021, de 12 de Fevereiro, a obtenção dos “vistos gold” ficou limitada para investimento em imóvel com destino a habitação realizado nos territórios do interior e nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Recentemente e decorrente do debate sobre o fim dos “vistos gold”, a decisão do Governo da República foi a de manter a renovação das autorizações de residência para atividades de investimento, não sendo, no entanto, possível a realização de novos pedidos.

De acordo com o relatório oficial, pedido pelo primeiro-ministro, de análise da implementação dos “vistos gold” em Portugal, estes podem ter retirado “o acesso à habitação a cidadãos nacionais, por ter havido uma diminuição do número de imóveis disponíveis” e por ter “inflacionado o preço dos imóveis nas zonas de maior pressão”.

Para além disso, o estudo refere que “a pressão na procura conduz ao aumento dos preços” e que, sendo a habitação uma “importante fatia do rendimento das famílias”, o programa provocou “dificuldades de acesso à habitação”.

Outra conclusão do estudo foi a de que se registou uma tendência para “uma espécie de monopólio urbano”, empurrando os residentes para a periferia.

Perante isso, o relatório afirma que “não existem elementos de informação suficientes que permitam uma recomendação fundamentada sobre a continuidade ou reorientação das ARI”.

Considerando que o executivo açoriano afirmou publicamente não dispor dos dados sobre a atribuição de “vistos gold” nos Açores, assim como a quantidade de concessões e o

investimento associado.

Considerando que a única informação disponível sobre o assunto foi noticiada na Antena1/Açores em abril de 2022, onde se ficou a saber que, desde o início dos “vistos gold” os Açores captaram 5M€ e que em 2021 os Açores receberam apenas um pedido de autorização com um valor de investimento captado de 500.000€.

Considerando que até abril de 2022 não havia mais nenhum pedido de investimento para os Açores.

Considerando que se desconhece a partir desta data quantos novos pedidos de autorização foram concedidos ao abrigo do regime dos “vistos gold”

Considerando que se desconhece quantos pedidos de renovação de “vistos gold” foram solicitados até ao momento.

Considerando o problema da habitação na Região Autónoma dos Açores e os impactos conhecidos e levantados pelo relatório de análise da implementação dos “vistos gold” em Portugal.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério dos Negócios Estrangeiros, as seguintes perguntas:

1. Quantos pedidos para autorização de residência para atividade de investimento (“vistos gold”) foram solicitados, desde 2012, para a Região Autónoma dos Açores? Solicita-se desagregação dos dados por ano e por concelho.
2. Quantas autorizações de residência para atividade de investimento (“vistos gold”) foram concedidas, desde 2012, para a Região Autónoma dos Açores? Solicita-se desagregação dos dados por ano e por concelho.
3. Qual o valor de investimento captado desde 2012 para a Região Autónoma dos Açores? Solicita-se desagregação dos dados por ano.
4. Quantos postos de trabalho foram criados na Região Autónoma dos Açores foram criados através da autorização de residência para atividade de investimento (“vistos gold”), desde 2012? Solicita-se desagregação dos dados por ano.
5. Quantos pedidos para renovação de “vistos gold” foram solicitados desde 2012 até ao momento? Solicita-se desagregação dos dados por ano e por concelho.

Palácio de São Bento, 31 de julho de 2023

Deputado(a)s

PEDRO FILIPE SOARES(BE)